



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Trata-se de solicitação para formalização da contratação direta entre o Município de Major Gercino e o Senhor **NILO DE CASTRO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Estrada Geral Pinheiral, s/nº, Município de Major Gercino, portador do CPF nº 437.177.139-49, proprietário de um imóvel na localidade do Pinheiral, pois no mesmo encontram-se as instalações da CAIXA D'ÁGUA que abastece a localidade do Pinheiral, onde o uso é destinado ao direito e exploração dos recursos naturais, possuindo captação e reservatório de água a fim de abastecer a referida localidade.

A contratação direta da empresa deverá ser celebrada por dispensa de licitação, nos termos do art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Desta forma, solicito a contratação.

Major Gercino/SC, 06 de janeiro de 2021.

Diogo Maçaneiro
Secretário de Administração



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2021
TERMO DE DISPENSA Nº 11/2021

1. DO PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO**, inscrito no CNPJ sob nº 82.845.744/0001-01, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Dispensa para a locação de imóvel para abrigar depósito denominado CAIXA D'ÁGUA utilizado no abastecimento das residências do Distrito de Pinheiral, tendo como base legal o art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993, e regido pela mesma, diante das condições e fundamentos expressos no presente.

1.2. A contratação do objeto do presente Termo será executada para a Secretaria de Administração, atendendo as necessidades do município, na captação de água e armazenamento, em caixa d'água, para abastecer a localidade do distrito de Pinheiral.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993, que dispõe: *“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”*.

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** O **MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica, CNPJ nº 82.845.744/0001-71, com sede a Praça Geronimo Silveira Albanas, nº 78, Centro do Município de Major Gercino, Estado de Santa Catarina, representado pelo Prefeito Municipal Valmor Pedro Kammers, portador do CPF nº 833.906.429-00, com fulcro no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/1993 e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto municipal nº 01/2021, necessita locar o imóvel em questão, pois no mesmo encontram-se situadas as instalações da CAIXA D'ÁGUA que abastece a localidade de Pinheiral, onde o uso é destinado ao direito e exploração dos recursos naturais, possuindo captação e reservatório de água a fim de servir localidade.

3.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** A escolha recaiu sobre o imóvel, por ser este localizado na localidade de Pinheiral, e ser a única área com possibilidade de captação e armazenamento de água, em caixa d'água, para abastecer a comunidade local, atendendo, desta forma os interesses da administração.

3.3. **JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** O preço pactuado neste procedimento administrativo é baseado no valor estabelecido pelo parecer Técnico de Avaliação Mercadológica anexo.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

4. DO OBJETO:

4.1. Locação de imóvel destinado exclusivamente a abrigar o reservatório CAIXA D'ÁGUA para abastecimento das residências da localidade de Pinheiral.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE:

5.1. O contrato para a prestação locação de imóvel terá vigência de 11 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, I e II da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Fica estabelecido que o valor do contrato será reajustado anualmente com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado no período de análise do contrato, ou seja, a cada 12 (doze) meses, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993.

6. DO CONTRATADO/PROPRIETÁRIO:

6.1. **NILO DE CASTRO**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº 437.177.139-49, residente e domiciliado na Estrada Geral Pinheiral, s/nº, Major Gercino/SC.

7. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total contratado é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

7.2. O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ocorrendo sempre no dia 10 (dez) do mês subsequente ao da locação/utilização do imóvel.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2021:

Processo / Ano:		<input type="text" value="9"/>	<input type="text" value="2021"/>				
Entidade	Desp.	Ano	Dotação	Descrição da Dotação	Compl. Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
1	123	2021	07.04.2.066.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. Funct. da Secret. Munic. c	3.3.90.36.15.00.00.00	387.156,48	12.000,00

9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de São João Batista/SC.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

- 10.1. Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:
- a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
 - b) Lei Orgânica do Município;
 - c) Lei Federal nº 8.666/1993 - Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
 - d) Lei Federal nº 4.320/1964 - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
 - e) Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;
 - f) Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, e;
 - g) Lei Federal nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro.

11. DO PARECER JURÍDICO:

11.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, com as justificativas presente nos autos, condicionada a aplicação do art. 26 do mesmo diploma legal.

WILLIAM JOSÉ DA SILVA CLAUDINO
ASSESSOR JURÍDICO - OAB/SC 33337

12. DA DELIBERAÇÃO:

12.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Major Gercino/SC, 12 de fevereiro de 2021.

DIOGO MAÇANEIRO
Secretário de Administração e Finanças

14. DA RATIFICAÇÃO:

14.1. Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a presente contratação por dispensa de licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Major Gercino/SC, 12 de fevereiro de 2021.

VALMOR PEDRO KAMMERS
Prefeito Municipal